



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Presidência

OFÍCIO SEI N° 716/2024/PRES-INSS

Brasília, 9 de maio de 2024.

À Auditoria-Geral

Assunto: Denúncias de fraudes nos descontos de mensalidades associativas em benefícios previdenciários.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.161420/2024-72.

Senhor Auditor-Geral,

1. Considerando-se as diversas denúncias veiculadas pela imprensa nacional e pelo portal Fala.br, acerca de possíveis fraudes praticadas por entidades que possuem Acordos de Cooperação Técnica com este Instituto para fins de desconto de mensalidade associativa, nos termos da Instrução Normativa PRES/INSS nº 162, de 15 de março de 2024, determino apuração imediata por parte dessa Auditoria-Geral, no sentido de apurar quaisquer possíveis irregularidades que, porventura, possam estar ocorrendo na execução dessa modalidade de Acordo, mantendo a Presidência diuturnamente informada quanto a todas as diligências e encaminhamentos adotados.

2. Vale destacar que a Diretoria e Benefícios e Relacionamento com o Cidadão já foi demandada a realizar a apuração em tela, em andamento nos autos de nº 35014.116099/2024-71, devendo, as análises, serem acompanhadas e complementadas por parte dessa Auditoria-Geral.

Atenciosamente,

ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO, Presidente**, em 09/05/2024, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16012169** e o código CRC **BC5EE9E5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.161420/2024-72

SEI nº 16012169